



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.656, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$58.621,90 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.782.0004.2.013.	Manutenção do Transporte Escolar		
384 - 3.3.90.30.00.00	103 Material De Consumo		58.621,90
			Total Suplementação: 58.621,90

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.361.0017.5.002.	Construir e/ou Reformar Unidades Escolares - Ens. Fundamental		
202 - 3.3.90.39.00.00	103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.421,90
204 - 3.3.90.93.00.00	103 Indenizações E Restituições		1.100,00
205 - 4.4.90.51.00.00	103 Obras E Instalações		23.000,00
07.001.12.361.0017.5.003.	Construir e/ou Reformar Parques Infantis e Quadras de Esportes - Ens. Fundamental		
207 - 3.3.90.39.00.00	103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
209 - 3.3.90.93.00.00	103 Indenizações E Restituições		1.100,00
210 - 4.4.90.51.00.00	103 Obras E Instalações		30.000,00
			Total Redução: 58.621,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município.
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9873 de 12/10/24 pág.(s) 05.
a14